

SOLFEO	Consiste em uma leitura cantada, à primeira vista, obedecendo ao metro e à melodia de um trecho musical.	10 (DEZ PONTOS)
TOTAL DE PONTOS	40 (QUARENTA PONTOS)	

b.2) aos candidatos que pleiteiam uma vaga na habilitação Regência de Bandas, serão avaliados os seguintes critérios: materiais; expressão; forma; e valor.

PROVA ESPECÍFICA 2 (PE2) (40 PONTOS)		
ITENS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS DE CADA ITEM	PONTUAÇÃO
MATERIAIS	Consciência e controle de materiais sonoros: mostrados em timbres distintos, níveis de volume, duração ou afinação, administração técnica de instrumentos ou vozes.	5 (CINCO PONTOS)
EXPRESSÃO	Consciência e controle de caráter expressivo: mostrados na atmosfera, gesto musical, no senso de movimento, implicado na forma das frases musicais.	7 (SETE PONTOS)
FORMA	Consciência e controle da forma musical, mostrados nas relações entre formas expressivas, as maneiras pelas quais os gestos musicais são repetidos, transformados, contrastados ou conectados	8 (OITO PONTOS)
VALOR	Consciência do valor pessoal e cultural da música: mostrado na autonomia, avaliação crítica independente e compromisso sustentado para especificar estilos musicais específicos	10 (DEZ PONTOS)
SOLFEO	Consiste em uma leitura cantada, à primeira vista, obedecendo ao metro e à melodia de um trecho musical.	10 (DEZ PONTOS)
TOTAL DE PONTOS	40 (QUARENTA PONTOS)	

b.3) aos candidatos que pleiteiam uma vaga na habilitação Composição e Arranjo, serão avaliados os seguintes critérios: melodia; harmonia; relação harmonia, melodia e textura; instrumentação; e forma.

PROVA ESPECÍFICA 2 (PE2) (40 PONTOS)		
ITENS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS DE CADA ITEM	PONTUAÇÃO
MELODIA	Aspectos estruturais da melodia: clareza na utilização de motivos; conexão de motivos na construção de frases; conexão de frases e períodos na construção de temas; clareza nos contornos melódicos.	6 (SEIS PONTOS)
HARMONIA	Aspectos relacionados a harmonia tonal, modal ou atonal: uso adequado das progressões harmônicas tonais ou utilização consciente dos encadeamentos modais e atonais; uso correto dos acordes do sistema tonal, quando a música for tonal.	6 (SEIS PONTOS)
RELAÇÃO HARMONIA, MELODIA E TEXTURA	Aspectos que relacionam a harmonia e a melodia: uso das texturas musicais na composição, relacionando de forma consciente e clara a melodia com a harmonia, por meio de uma ou mais texturas musicais (monofônica, homofônica, polifônica e/ou pontilística).	6 (SEIS PONTOS)
INSTRUMENTAÇÃO	Uso adequado da escrita instrumental ou vocal: escrita dentro da tessitura; escrita na clave correta; uso correto das articulações; uso correto das dinâmicas; uso adequado da intensidade e equilíbrio de planos na relação entre instrumentos.	6 (SEIS PONTOS)
FORMA	Uso adequado das formas composicionais: clareza nas seções da composição; clareza nos períodos da composição; clareza nas frases da composição.	6 (SEIS PONTOS)
SOLFEO	Consiste em uma leitura cantada, à primeira vista, obedecendo ao metro e à melodia de um trecho musical.	10 (DEZ PONTOS)
TOTAL DE PONTOS	40 (QUARENTA PONTOS)	

7.2.5. Para a realização das Provas de Conhecimentos Específicos em Música, o candidato deverá apresentar-se munido de seu instrumento, com exceção de pianistas, contrabaixistas (contrabaixo acústico) e percussionistas.

7.2.6. A FCG não disponibilizará pianista correpetidor, exceto para a prova de regência.

7.2.7. A FCG não disponibilizará grupo para execução de peça.

7.2.8. As peças obrigatórias da Prova Específica 2 (PE2) serão disponibilizadas aos candidatos na página do processo <http://www.fcg.pa.gov.br>

7.2.9. As Provas de Conhecimentos Específicos em Música serão realizadas nos dias 13 e 14 de janeiro de 2022. A Prova Específica 1 (PE1) será realizada no horário de 9h às 13h e a Prova Específica 2 (PE2) será iniciada às 9h.

7.2.10. O acesso ao local das provas de Conhecimentos Específicos em Música ocorrerá das 8h às 8h50, impreterivelmente. A partir das 8h50 os locais de acesso serão fechados, não sendo admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos após este horário.

7.2.11. O conteúdo programático da Prova de Conhecimentos Específicos em Música encontra-se discriminado no Anexo I do presente Edital.

7.3. DA PROVA DE REDAÇÃO (PR)

7.3.1. A Prova de Redação (PR), de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia 16/01/2022, no horário de 9h às 12h, na qual o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo sobre um tema relacionado à área de conhecimento, que valerá 20 (vinte) pontos.

7.3.2. O texto da redação deverá conter no máximo 30 (trinta) linhas.

7.3.3. A prova de Redação (PR) deverá ser manuscrita, com letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta. Não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca/sinal que a identifique, em outro local que não seja o espaço destinado para tal, sob pena de ser anulada. Caso o candidato produza sua redação utilizando letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

7.3.4. O acesso ao local das provas ocorrerão das 8h às 8h50, impreterivelmente. A partir das 8h50 os locais de acesso serão fechados, não sendo admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos após este horário.

7.3.5. Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou participação de terceiros na realização da prova de Redação, salvo no caso

de candidato portador de necessidades especiais, se isto impossibilitar a escrita da Redação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal designado pela Coordenação do Processo Seletivo, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.3.6. A da prova de Redação valerá 20 (vinte) pontos e serão avaliados os itens descritos abaixo:

Itens de Avaliação	Pontuação
Adequação ao tema	4 pontos
Adequação aos textos de apoio	4 pontos
Adequação ao tipo de texto	4 pontos
Utilização adequada da norma padrão	4 pontos
Coesão e coerência	4 pontos
Total de pontos na Prova de Redação	20 pontos

7.3.7. Será atribuída pontuação zero à prova de Redação, ao candidato que:

- identificar a folha destinada à sua produção textual e respostas;
- desenvolver o texto em forma de versos;
- desenvolver o texto em forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);
- fugir da temática indicada ou sugerida na prova;
- escrever de forma ilegível ou a lápis.

7.3.8. Não será corrigida a redação do candidato que tiver faltado na prova P1 ou P2.

7.4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.4.1. Todas as provas – PE1, PE2 e Redação (PR) – serão realizadas nas dependências do Instituto Estadual Carlos Gomes, localizado na Av. Gentil Bittencourt, nº 977, Nazaré – Belém (PA), Tel: 3201-9468.

7.4.2. Para ingresso no local de realização das provas o candidato deverá apresentar seu documento de identificação original.

7.4.3. São considerados documentos oficiais de identificação: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.

7.4.4. Não serão aceitos como documento de identificação: CPF, título de eleitor, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, assim como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, protocolo de documentos e cópia do documento de identidade, ainda que autenticada.

7.4.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade original nos dias de realização das provas por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

7.4.6. Dada a especificidade, não serão realizadas provas fora do período e local estabelecidos neste edital e seus anexos.

7.4.7. Motivarão a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao processo seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.4.8. Poderá ser excluído do processo seletivo o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de prova sem autorização do fiscal;
- ausentar-se do local de prova antes de decorrida uma hora do seu início;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar; estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.4.9. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

7.4.10. É imperativo que os candidatos garantam que seus aparelhos eletrônicos estejam desligados que nenhum som seja emitido destes, inclusive de despertadores, caso estejam ativados. Os aparelhos celulares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

7.4.11. O Instituto Estadual Carlos Gomes não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

7.4.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.4.13. Os resultados preliminares e definitivos das provas serão divulgados conforme cronograma do anexo III, no site da Fundação Carlos Gomes: www.fcg.pa.gov.br.